



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.246.422/0004 del



MINUTA DO EDITAL Nº 002/2025

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio e superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e conforme contrato de licitação 069/2020 e respectivos aditivos.

1) INSCRIÇÕES

1.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de **06 de março a 21 de março de 2025** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

1.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

1.3.1 Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- b. Residir no Município de Boa Vista do Cadeado; para estudantes do **curso de direito** está liberada a inscrição de residentes no Município de Cruz Alta.
- c. Acessar o site do CIEE/RS <https://cieers.org.br/conjuntos>
- d. **Se não possuir cadastro**: realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- e. **Se já tiver cadastro**: fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- f. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão estar atentos para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
- g. Após o cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <https://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO**, clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**, localizar o edital do Município de Boa Vista do Cadeado.
- h. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida quando da divulgação da “HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”, conforme cronograma constante neste edital.
- i. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários pelo Município de Boa Vista do Cadeado;
- j. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.246.422/0004 del



categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

- k. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados informados, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- l. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	GRUPO	CURSOS	Nº DE VAGAS	ESPECIFICAÇÕES	BOLSA AUXÍLIO
Médio		Técnico em Enfermagem	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Administração	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Agronomia	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Ciências da Computação	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Ciências Contábeis	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	1	Direito	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	2	Direito – residentes Cruz Alta	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Educação Física – Licenciatura	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Enfermagem	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Engenharia de Software	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Medicina Veterinária	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Pedagogia	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00

Observações:

- Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas para cadastro reserva -CR, conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
- Os candidatos dos cursos agrupados em uma mesma linha, concorrerão as mesmas vagas, entre si.
- Ao se inscreverem, os estudantes do curso de **Direito** deverão fazer a opção para um dos grupos, entre:
 - ✓ **Grupo 1 - Direito** – exclusivo para candidatos residentes em Boa Vista do Cadeado;
 - ✓ **Grupo 2 – Direito** – exclusivo para candidatos residentes em Cruz Alta.
- Os candidatos concorrerão entre si, dentro de cada grupo e somente poderá ser convocado e assumir vaga na área respectiva ao grupo para o qual se inscreveu.

4) PROVAS

- a. **DATA:** 26/03/2025
- b. **HORÁRIO:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 26/03/2025, das 14h00min às 15h30min, acessando o link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.246.422/0004 del



- d. SITE PROVA: <https://www.cieers.org.br/provaonline>
- e. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 06 (seis) de Língua Portuguesa, 06 de Matemática e 08 de Conhecimentos Gerais, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

CONTEÚDO	PESO	QUANT. QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	5,00	06	30,00
Matemática	5,00	06	30,00
Conhecimentos Gerais	5,00	08	40,00
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		20	100,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Edge ou Google Chrome.
 - Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
 - O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
 - Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline> e registrar o seu login com sua senha individual.
 - Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
 - A prova somente poderá ser realizada no dia 26/03/2025, entre às 14h00min e 15h30min.
 - Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
 - O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
 - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
 - O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro da área de atuação definida na inscrição. A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados.
- b. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro de Reserva”.
- c. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Boa Vista do Cadeado.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.246.422/0004 del



- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I. maior número de acertos em **Língua Portuguesa;**
 - II. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais;**
 - III. maior número de acerto em **Matemática;**
 - IV. maior idade.
- e. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, nos endereços eletrônicos do CIEE – RS (www.cieers.org.br) e do Município de Boa Vista do Cadeado (www.boavistadocadeado.rs.gov.br)

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao gabarito, prova e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Cruz Alta, através do e-mail cruzalta@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Boa Vista do Cadeado, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Boa Vista do Cadeado, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Secretaria de Administração do Município de Boa Vista do Cadeado e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Boa Vista do Cadeado liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.246.422/0004 del



- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- h. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. Os valores de bolsa-auxílio estágio e a carga horária a ser desenvolvida no estágio encontram-se disponíveis no Item 3 – QUADRO GERAL DE VAGAS.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição;
- e. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- f. Apresentar, quando solicitado, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Boa Vista do Cadeado; para estudantes do **curso de direito** endereço residencial na cidade de Cruz Alta.
- g. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - II – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
 - III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

LÍNGUA PORTUGUESA: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.246.422/0004-06



proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções da organização administrativa da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado; Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades;

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Boa Vista do Cadeado, em igual período.
- Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que os compartilhamentos inapropriados destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 002/2025 www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	06/03/2025
Período de Inscrição	06/03/2025 a 21/03/2025
Divulgação da homologação das inscrições www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	24/03/2025
Prazo limite para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições	Até às 12h do dia 25/03/2025
Aplicação das provas online	26/03/2025
Divulgação do gabarito oficial e prova www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	27/03/2025
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito e da prova	Até às 17hs do dia 28/03/2025
Divulgação da classificação preliminar www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	03/04/2025



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.246.422/0004-06



Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17hs horas do dia 04/04/2025
Divulgação da classificação final www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	07/04/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Boa Vista do Cadeado e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Boa Vista do Cadeado, 06 de março de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal

Filipe da Silva Barasuol
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda